Universidade Federal do Rio Grande do Sul – INSTITUTO DE INFORMÁTICA
Edital nº03 / 2024 – Edital de Seleção de Bolsa Aperfeiçoamento - Benefício

O Instituto de Informática da Ufrgs torna público o presente Edital para inscrição no processo seletivo para Bolsa Aperfeiçoamento – Benefício, nos termos aqui estabelecidos:

1. **Objetivos:**

    1.1.1. Subsidiar financeiramente o estudante de graduação, a fim de auxiliar na sua permanência na UFRGS;

    1.1.2. Oportunizar ao estudante o desenvolvimento de atividades na UFRGS visando ao aperfeiçoamento da experiência profissional em nível técnico e administrativo;

    1.1.3. Constituir um instrumento de integração social e de aperfeiçoamento profissional e cultural, a fim de complementar o processo de ensino-aprendizagem no curso.

2. **Público: Bolsa Aperfeiçoamento Benefício**: destina-se aos estudantes beneficiários da PRAE, regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais da UFRGS, sendo vedado a estudantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G);

3. **Critérios de Seleção:** Possuir disponibilidade de 16h/semanais, ao longo do semestre;

    3.1. Critério da Portaria Nº 1845 – PRAE;

    3.1.1. TIM do estudante igual ou superior a 20% da TIM do curso; O desempenho acadêmico para fins de acesso ou manutenção do vínculo na bolsa e acúmulo com bolsa de outro órgão da Universidade ou estágio não obrigatório é definido pela divisão do indicador Taxa de Integralização Média do Aluno (TIM) pela TIM do Curso.

    3.1.2. O acesso à vaga de bolsa ou manutenção no Programa é permitido somente para estudante com TIM igual ou superior a 20% da TIM do curso.

    3.1.3. Se TIM for inferior a 50% da TIM do curso, o estudante, antes de assumir a vaga, deverá ser encaminhado para acompanhamento pedagógico na PRAE, e só poderá entrar exercício nas atividades da bolsa após a assinatura de Plano de Recuperação Acadêmica (Art. 19 – Portaria 4030/2023-PRAE);

    3.1.4. O não cumprimento do Plano de Recuperação Acadêmica - PRA, implica em cancelamento da bolsa a qualquer tempo de seu período de vigência.

    3.1.5. Os critérios de desempenho acima não se aplicam a estudante que se encontra na 1ª ou 2ª matrícula do curso – ou seja, é livre para ingressar na bolsa, independente do valor da TIM.

4. **Definição da Vaga:**

4.1. nº de vagas/modalidade: 01 + 05 suplentes.

4.2. vigência: máximo até 30/06/2025.

4.3. setor: biblioteca do INF.

4.4. atividades: Desempenhará atividades administrativas, relacionadas com seu interesse profissional.

4.5. Oferecemos: Bolsa de R$ 700 por mês.

5. **Inscrição:**

5.1. Enviar e-mail para biblioteca@inf.ufrgs.br com título “Inscrição bolsa Edital 03/2024”:

5.2. Informar nome completo e anexar atestado com disciplinas / horários na UFRGS.

6. **Prazos:**

6.1. Inscrições por e-mail: até 23h59min de 07 agosto de 2024.

6.2. Data de divulgação do(s) resultado(s): 08 de agosto de 2024.

6.3. Local de divulgação dos resultados: em https://www.ufrgs.br/bolsas/ e envio de email aos selecionados

7. **Perda do direito à bolsa:** Após o envio do email, a pessoa selecionada tem até 48h para manifestar seu desejo de assumir a bolsa. Não ocorrendo manifestação positiva, perderá a vaga e a biblioteca chamará um(a) suplente.

8. **Dúvidas sobre o processo seletivo:** 3308.7014 ou biblioteca@inf.ufrgs.br

Porto Alegre, 05 de agosto de 2024.

Alexsander Borges Ribeiro
Bibliotecário Chefe CRB-10/193
Instituto de Informática/UFRGS

____

Alexsander Borges Ribeiro/Biblioteca/INF-UFRGS